

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 3º da Lei nº 3.594, de 22/06/2017, com redação dada pela Lei nº 3.679, de 03/05/2018, que tratam do Programa Municipal de Premiação aos Consumidores, mediante Termo de Adesão ao uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterada a redação do Art. 3º, da Lei nº 3.594, de 22/06/2017, com redação dada pela Lei nº 3.679, de 03/05/2018, que tratam do Programa Municipal de Premiação aos Consumidores, mediante Termo de Adesão ao uso da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, para acréscimo dos períodos de sorteio e premiação de julho de 2019 a dezembro de 2020, sem prejuízo dos prazos e valores anteriormente estipulados, o qual passa a ter a seguinte redação.

“Art. 3º O pagamento será realizado em espécie na Tesouraria do Município, à pessoa física contemplada, conforme publicação realizada pela Secretaria da Fazenda Estadual.

SORTEIO		PREMIAÇÃO R\$	TOTAL R\$
MÊS	ANO		
Julho	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Agosto	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Setembro	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Outubro	2019	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Novembro	2019	10 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Dezembro	2019	10 prêmios de R\$ 250,00 + 05 prêmios de R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Janeiro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Fevereiro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Março	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Abril	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Maio	2020	10 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Junho	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Julho	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

SORTEIO		PREMIAÇÃO R\$	TOTAL R\$
MÊS	ANO		
Agosto	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Setembro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Outubro	2020	05 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Novembro	2020	10 prêmios de R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Dezembro	2020	10 prêmios de R\$ 250,00 + 05 prêmios de R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 26 de abril de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Senhora Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Município tem em vigência a Lei nº 3.594, de 22/06/2017, com redação dada pela Lei nº 3.679, de 03/05/2018, que tratam do Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, através do qual o município pode oferecer prêmios aos consumidores visando incentivar a compra local bem como a conscientização dos consumidores em solicitar nota fiscal.

A matéria do presente Projeto de Lei dá continuidade ao programa estabelecendo os meses para os sorteios definidos até dezembro de 2020 e seus respectivos valores.

Isto postum encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação da Casa, para que possamos dar sequência ao programa.

Contando com o aval de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,
Prefeito Municipal.